



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2149

Processo: 0014623-15.2022.6.05.8000

Interessado: Seção de Projetos e Obras

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - PRE/COMISS2149

Tomada de Preços nº 03/2023

A Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria nº 828, de 24.10.2022, reuniu-se na sala da antiga 20ª Zona, neste Tribunal, para proceder à abertura das propostas do certame em epígrafe.

Aberta a reunião, às 14h54, do dia 17 de outubro de 2023, data esta agendada previamente, foram exibidos aos 2(dois) licitantes presentes, devidamente credenciados e que subscrevem a presente ata, em primeiro, a caixa arquivo, e em segundo, os envelopes contendo as propostas dos licitantes que acorreram ao certame.

Ato contínuo e abertos os envelopes contendo as propostas, foram os licitantes assim classificados provisoriamente, em ordem crescente do valor total proposto, a saber:

Empresa	CNPJ	Valor total da proposta	Classificação
CONSPAN CONSTRUÇÕES LTDA	22.295.264/0001-52	R\$ 895.116,41	1º
RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI	25.317.069/0001-74	R\$ 896.216,37	2º
MURALHA CONSTRUTORA LTDA	07.549.731/0001-30	R\$ 945.862,15	3º
RESERVA ENGENHARIA LTDA	37.620.863/0001-71	R\$ 964.756,95	4º
LEMARC ENGENHARIA LTDA	20.008.490/0001-80	R\$ 976.012,61	5º
CCN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA	00.712.814/0001-59	R\$ 998.705,96	6º
TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA	08.518.206/0001-10	R\$ 998.718,85	7º
REIS LAGO CONSTRUTORA EIRELI	22.282.314/0001-67	R\$ 998.759,61	8º
PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	27.594.624/0001-30	R\$ 1.078.388,45	9º
ESQUADROS ENGENHARIA EIRELI	35.097.562/0001-80	R\$ 1.085.549,60	10º
ALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	34.551.319/0001-27	R\$ 1.101.167,53	11º
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	11.887.350/0001-38	R\$ 1.135.054,99	12º

A empresa detentora da melhor oferta, na fase de habilitação e durante o credenciamento, apresentou a declaração de ME/EPP, bem como a informação de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Será solicitado do licitante classificado em 1º lugar o envio de arquivo em formato *excel* contendo as planilhas que compõem o preço ofertado.

Dada a palavra aos licitantes presentes, o representante da Empresa RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI solicitou que fosse consignado em ata o seguinte:

"A empresa CONSPAN CONSTRUÇÕES LTDA é optante pelo sistema tributário Simples Nacional, apesar de ter apresentado alíquotas de PIS, COFINS e ISS ajustadas, não apresentou o extrato do Simples através do qual pode ser verificado o faturamento dos últimos 12 (doze) meses através do RBT12. Portanto, não há como saber se as alíquotas são realmente estas. Além disso, apresentou erro gravíssimo em alguns itens da sua planilha sintética e composições analíticas, que passa a descrever:

a) item 5.3.7. código SINAPI 92778: valor do item ofertado pela referida empresa: R\$ 4,02. O valor de referência do órgão é de R\$ 17,36, o que equivale a um desconto de 77%. Ao analisar a composição analítica do referido item, ficou evidente que a referida Empresa deixou de apresentar o componente principal do serviço, que é o corte e a dobra de aço CA 50, diâmetro de 10mm utilizando estruturas diversas. Desse modo, revela-se impossível a execução do serviço de armação de pilar ou viga, sem que se tenha o aço.

b) o problema apontado se repete similarmente no item 5.3.6 código SINAPI 92776 e no item 5.3.5 código SINAPI 92775. Os itens retromencionados aparecem em outras etapas da planilha.

c) por fim, a citada Empresa apresentou o valor de mão de obra abaixo do acordo coletivo vigente, por exemplo: Nas páginas 306 e 307 - composições auxiliares, apresentou a composição Pedreiro com encargos complementares, código SINAPI 88309. Nessa composição, apresentou o item Pedreiro (horista), código SINAPI 4750 com o valor de R\$ 16,65. É sabido que nesse valor já estão embutidos os encargos sociais que, para a planilha apresentada, é de 106,09%. Ora, se for dividido R\$ 16,65 por 2,0609, o valor encontrado será de R\$ 8,22, valor este abaixo dos R\$ 10,13 previsto no acordo coletivo vigente para operários qualificados, indo de encontro à legislação em vigor que proíbe o pagamento abaixo dos pisos estabelecidos.

d) o erro ora apontado se estende para os demais operários qualificados."

O licitante responsável pelo registro em ata pede que seja disponibilizado para todos os demais o arquivo em excel, contendo as planilhas, que será enviado pela Empresa CONSPLAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Por fim, com o intuito de dar amplo conhecimento a todos, foi informado que a presente ata e as propostas dos licitantes serão publicadas, posteriormente, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2023>.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, às 16h32.

Salvador/BA, em 17 de outubro de 2023.

ARTHUR RIBEIRO ROCHA (presidente da Comissão)

CRISTIANE LIMA SILVEIRA (membro da Comissão)

LUIZ GABRIEL SILVA VASCONCELOS MOTA (membro da Comissão)

MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO (representante da RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI)

LAINA ARAUJO MACEDO (representante da LEMARC ENGENHARIA LTDA)



0010899-66.2023.6.05.8000

2514037v7

0010899-66.2023.6.05.8000

2514037v7

0014623-15.2022.6.05.8000

2535727v27